



European  
Recycling  
Platform

**ERP PORTUGAL**

ENTIDADE GESTORA DE RESÍDUOS



De **PRODUTORES**  
para **PRODUTORES**

## PAINÉIS FOTOVOLTAICOS

No âmbito dos requisitos impostos pela nova Directiva Europeia de REEE, a ERP Portugal disponibiliza serviços de gestão de painéis fotovoltaicos em fim de vida, respondendo à obrigação legal da sua reciclagem.

A transposição da Directiva para o quadro legislativo nacional atribui esta responsabilidade aos Produtores deste tipo de equipamentos, a partir de 8 de Maio de 2014 (Decreto-Lei nº 67/2014, de 7 de Maio).

### Quais as obrigações legais para o Produtor?

São considerados Produtores de painéis fotovoltaicos: fabricantes e revendedores de equipamentos sob marca própria, importadores e vendedores de módulos fotovoltaicos via *internet* ou comunicação à distância.

Estes Produtores são legalmente responsáveis pelo financiamento da recolha e reciclagem dos resíduos de produtos desta natureza.

Os dispositivos de armazenamento de energia, baterias e acumuladores industriais, colocados no mercado estão sujeitos a regras de gestão específicas por via da aplicação do Decreto-Lei nº 6/2009, de 6 de Janeiro, estando a ERP Portugal devidamente licenciada para gerir estes resíduos.



### ADESÃO À ERP PORTUGAL



RESPONSÁVEL  
PELA GESTÃO  
DE RESÍDUOS



- 01 > Pré-registo
- 02 > Preenchimento do formulário em [www.erp-recycling.pt](http://www.erp-recycling.pt)
- 03 > Contrato com a ERP Portugal
- 04 > Número de Produtor



CUMPRIMENTO  
DA LEGISLAÇÃO



Decreto-Lei  
6/2009  
(6 Janeiro)

Decreto-Lei  
67/2014  
(7 Maio)